



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 007/2020 SDHDS**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 007/2020/SDHDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG E A SANFORD & CIA LTDA (PROCESSO Nº P979062/2019).**

**LOCATÁRIO:**

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, situada na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana, CEP: 60.810-670 – Fortaleza-CE, Telefone (85) 3484-8020, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.991.232/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob Nº 260.223.893-72, portador do RG Nº 90002046070 SSP/CE, residente e domiciliado nesta urbe.

**INTERVENIENTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, com sede na Av. Desembargador Moreira, Nº. 2875, Bairro: Dionísio Torres – Fortaleza-CE, representada por seu Secretário Sr. **VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO**, regularmente inscrito no CPF sob o Nº 436.883.653-72, portador do RG Nº 8910002014961, residente e domiciliado nesta Capital.

**LOCADORA:**

**LOCADORA SANFORD & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Barbara de Alencar, nº 50, bairro Centro, CEP: 60.140-000, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.214.166/0001-50, na pessoa de sua sócia, Sra. Liana Mascarenhas Sanford, brasileira, viúva, comerciante, inscrito no CPF sob o Nº 090.935.753-68 e RG Nº 2005002027579 SSP-CE, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representada por **ITALO E.S. PINHEIRO – EPP**, estabelecida à AV. Santos Dumont, nº5335, sala 813, bairro Papicu, CEP: 60.175-047, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ nº10.324.441/0001-00, na pessoa de seu sócio Sr. Italo Elvio Sampaio Pinheiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº646.346.553-49, portador da cédula de identidade nº 8907002002084 SSP-CE.

As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pela justificativa técnica de constante no **Processo Administrativo nº P979062/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto nº 11.290/2002, Decreto nº 14.777/2020 e no **Parecer 012721/2021/ASJUR/SDHDS** na forma e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de aditamento ao Contrato de locação de imóvel não residencial Nº 007/2019/SDHDS, tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste de 5,447330% ao valor originalmente pactuado, referente reajustamento do valor com base no INPC, conseqüentemente modificando a Cláusula Terceira – Do prazo de locação e Cláusula Quarta – Do Valor da locação do referido contrato a partir de 10 de fevereiro de 2021.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Direitos  
Humanos e  
Desenvolvimento  
Social**

**DO PRAZO DE LOCAÇÃO**

O prazo da referida locação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de fevereiro de 2021 e terminando no dia 10 de fevereiro de 2022.

**DO VALOR DO ADITIVO**

Tendo em vista o reajuste do valor inicial do Contrato com base no INPC no percentual de 5,447330%, a quantia total do aluguel passará a ser de R\$ 126.536,764 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e setecentos e sessenta e quatro centavos), e o valor mensal será de R\$ 10.544,73 (dez mil reais, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

**Parágrafo único** – Caso venha ocorrer rescisão antecipada do contrato, o valor da locação será pago proporcionalmente até a data da comunicação da devolução do imóvel, devendo ser calculado utilizando o critério de *pro rata die* (em proporção ao dia).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

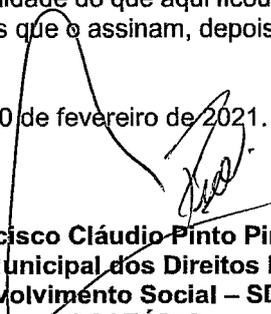
O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: **UNID. ORÇAMENTÁRIA** 31901 – FMAS, **CLASSIFICAÇÃO** 08.244.0211.2027.0001 **ELEMENTO** 33.90.39 **FONTE** 1.001.0000.00.01/ 1.311.0000.00.00/ 1.390.0000.01.01.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

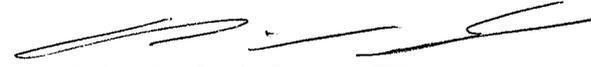
As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, em 03 (três) cópias de igual teor, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Fortaleza – CE, 10 de fevereiro de 2021.

  
**Francisco Cláudio Pinto Pinho**  
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e  
Desenvolvimento Social – SDHDS

**LOCATÁRIO**

  
**Valternilo Costa Bezerra Filho**  
Secretário Executivo Municipal de Planejamento  
Orçamento e Gestão – SEPOG

**INTERVENIENTE**



**Sanford & CIA LTDA**  
**LOCADOR**

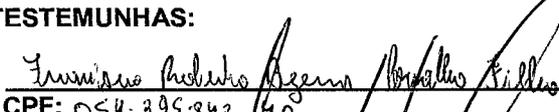
**CNPJ: 07.214.166/0001-50**

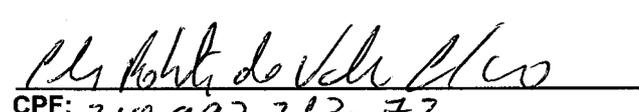


**Italo E.S. Pinheiro-EPP**  
**ADMINISTRADOR**

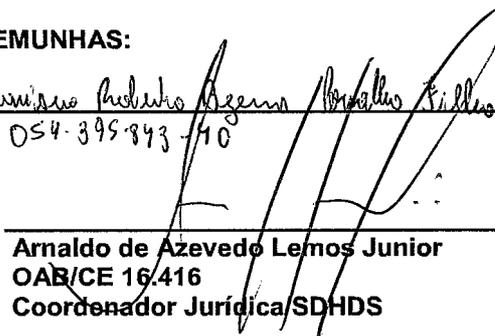
**CNPJ: 10.324.441/0001-00**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 054.395.843-40

  
CPF: 210.997.313-72

**Visto:**

  
**Arnaldo de Azevedo Lemos Junior**  
OAB/CE 16.416  
Coordenador Jurídica/SDHDS